

LEI Nº 052/92

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providên cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU

BIM AFROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 12 - Fica o Chefe do Foder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importân cia de Cr\$ 1.440.000.000,00 (Hum bilhão e quatrocentos e qua renta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das do ta ções orçamentárias abaixo discriminadas:

- 2.0 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
- 2.1 Gabinete do Prefeito
- 03070202.02 Manutenção do Gabinete
 - 3120.00 Material de Consumo Gr\$ 20.000.000,00
 - 3132.00 Outros Serv. Encargos Cr\$ 20.000.000,00
- 3.0 SECPETARIA DE ADAINISTRAÇÃO
- 3.3 Departamento de Informática
- 03070212.10 Manutenção do Departamento
 - 3132.00 Outros Serv. Encargos Cr\$ 30.000.000,00
- 15824942.11 Parcelamento do Débito FGTS
 - 3113.00 Obrigações Fatronais Cr\$ 50.000.000,00



| 15824942.15 - Parcelamento do Débito do IAPAS |
|--|
| 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 10.000.000,00 |
| 15824942.16 - Indenização Trabalhista |
| 3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$ 100.000.000,00 |
| 3.4 - Departamento de Patrimônio |
| 03482462.19 - Contribuição p/ Conservação de |
| Igrejas, Bibliotecas, P. e |
| outras Entid. de Direito Priva |
| do sem fins lucrativos (Museu |
| |
| de Surubim) 3231.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 30.000.000,00 |
| 3231.00 - Subvenções Sociais |
| and an analysis of the property of the second |
| 5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus |
| 08421882.27 - Fromoção de Ensino Fundamental |
| 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 70.000.000,00 |
| 08421382.29 - Conservação G. Escolares |
| 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000,00 |
| 08431972.30 - Promoção de ^E nsimo Médio |
| 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00 |
| |
| 6.0 - SECRETARIA DE TRANSFORTE SANEAMENTO E URBANISMO |
| 6.2 - Departamento de Transporte |
| 16885342.39 - Conservação de "odovias Municipais |
| 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 70.000.000,00 |
| 16005362.40 - Manutenção do Departamento |
| 3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 50.000.000,00 |
| 6.4 - Departamento de Construção C. Fiscalização |
| 03070202.43 - Manutenção do Departamento |
| 37.20 00 - Material de Consumo Cr\$ 100.000.000,00 |



| 08462281.10 - Reforma do Estádio do Coqueirão | 1 |
|---|---------------------|
| 4110.00 - Obras e Instalações | Gr\$ 40.000.000,00 |
| 08462281.11 - Construção de Quadras Esportiva | ls. |
| 4110.00 - Obras e Instalações | Cr\$ 40.000.000,00 |
| 10583231.14 - Construção de Meio Fio | |
| 4110.00 - Obras e Instalações | or\$ 40.000.000,00 |
| 10583231.16 - Reposição de Calçamento | |
| 4114.00 - Obras e Instalações | Cr\$ 60.000.000,00 |
| 10583231.17 - Conservação de Galerias | |
| '4114.00 - Obras e Instalações | Or\$ 70.000.000,00 |
| 10603261.19 - Ampliação de Cemitérios | ŧ |
| 4110.00 - Obras e Instalações | Cr\$ 30.000.000,00 |
| 10603271.21 - Expansão de Const. R. Elétrica | |
| Zona Rural | |
| 4110.00 - Obras e Instalações | Cr\$ 90.000.000,00 |
| 10603281.22 - Construção de Praças | |
| 4110.00 - Obras e Instalações | Cr\$ 20.000.000,00 |
| 13764491.23 - Construção de Galerias | |
| 4110.00 - Obras e Instalações | Cr\$ 70.000.000,00 |
| | |
| 7.0 - SECRETARIA DE SAUDE | |
| 7.2 - Departemento de Higiene e Saúde | |
| 13754282.47 - Manutenção do Departamento | |
| 3120.00 - Material de Consumo | Cr\$ 100.000.000,00 |
| 3131.00 - Remuneração S. Pessoais | Cr\$ 10.000.000,00 |
| 13754291.30 - Construção de Unid. Saúde | |
| 4110.00 - Obras e Instalações | cr\$ 80.000.000,00 |
| 4120.00 - Equipmentos M. Permanente | or\$ 50.000.000,00 |



| 7.3 - Departamento de Coordenação Sanitária 13764471.33 - Rede de Abastecimento d'Água (Inclusive Extensão) | • · |
|---|---|
| 3120.00 - Material de Consumo Cro | 30.000.000,00 |
| 3131.00 - Remuneração S. Pessoais Cr\$ | 10.000.000,00 |
| 11.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMI | ROTO |
| 11.2 - Departamento de Matadouro F. M. Ind. Comér | cio |
| 04160962.77 - Manutenção do Matadouro | |
| 3132.00 - Outros Serv. Encargos Ort | 10.000.000,00 |
| 04160962.78 - Manutenção de Currais de Animais | |
| F. Livres Merc. Açougues | |
| 3132.00 - Cutros Serv. Encargos Cr\$ | 10.000.000,70 |
| 11.3 - Departamento de Desenvolvimento Rural | , |
| 04774571.37 - Distribuição d'Água Z. Rural | • |
| (Carros Dipas) | |
| 3132.00 - Outros Serv. Encargos Ort | _ 4 0.0 00.000,00 |
| Total da Suplementação Cr\$ 1. | |

Art. 29 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação e superavit, devidamente comprevadas suas disponibilidades, de acordo com o que dispõe os artigos 7,43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 32 - A abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 12 desta Lei, será feita parceladamente e por Decretos, obedecendo rigorosamente ao que regulamenta o Art. 22 da presente Lei.



Art. 49 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Município de Suru bim, en 14 de dezembro de 1992.

YM BERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -